



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/04/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 01/04/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº GAB-035/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO OPERACIONAL – GDO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;

Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;

Considerando que a aplicação do benefício da Gratificação por Desempenho Operacional – GDO, previsto no art. 54-A da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;

Considerando que a gratificação está direcionada aos servidores que estejam exercendo suas atribuições na direção de veículos e máquinas considerados pesados.

RESOLVE:

Art. 1º. A Gratificação por Desempenho Operacional – GDO de que trata o art. 54-A da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que estiverem desempenhando suas funções na direção de veículos e máquinas considerados pesados, conforme estabelece o parágrafo único do referido artigo.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, através da unidade competente, fiscalizará o cumprimento das condicionantes ao recebimento da gratificação, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.

§1º. A partir do mês de Maio do presente ano, as secretarias de vinculação dos referidos servidores encaminharão à SEARH, até o dia 20 de cada mês, Comunicação Interna – CI constando os servidores em exercício desempenhando suas funções na direção de veículos e máquinas considerados pesados, mencionando inclusive os veículos que estão sendo operados.

§2º. Sempre que necessário a SEARH solicitará ao Gabinete do Prefeito modificação deste expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O servidor mencionado nesta portaria receberá o adicional de 20%, sobre o salário base do cargo nos meses em que estiver operando os veículos e máquinas mencionados, ficando a gratificação condicionada à apresentação de relatório à SEARH a partir do mês de Maio do presente ano.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento de Gratificação por Desempenho Operacional – GDO em favor dos servidores abaixo relacionados, na competência Abril/2020.

ORD	SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	VEÍCULO	PLACA/COD
1.	Eduardo Pereira da Silva	Motorista	007782	Caçamba	OQY-6012
2.	Cicero José da Costa	Motorista	003719	Caçamba	GTM-8973
3.	Marcelo Aparecido Pereira Marques	Motorista	009446	Caçamba	HLF- 3620
4.	Claudionor Batista de Oliveira	Motorista	009415	Pipa	HLF-0442
5.	José Machado Meireles	Motorista	004164	Pipa	OWU-2750
6.	Antônio José de Sousa	Motorista	001074	Caminhão	GYL-6085
7.	Juraci Teixeira da Silva	Motorista	008453	Prensa	ORC-9118
8.	Gilliard Alves da Rocha	Motorista	008534	Prensa	HMN-6109
9.	Ângelo Tiago Celio	Motorista	008454	Caçamba (Limpeza)	GMM-3204
10.	Erly Rodrigues	Operador de Máquinas	009420	Retro Escavadeira	XCMG
11.	Clésio Oliveira Souza	Operador de Máquinas	009490	Pá Carregadeira (Limpeza)	LIU GONG 816
12.	Paulo Sergio Malaquias	Operador de Máquinas	007792	Pá Carregadeira	W18
13.	Teodoro Saraiva Sobrinho	Operador de Máquinas	009526	Motoniveladora (Patrol)	140B
14.	Edilson Pereira da Silva	Operador de Máquinas	000349	Motoniveladora (Patrol)	GD 555
15.	Delvan Martins dos Santos	Operador de Máquinas	009589	Pá Carregadeira	JCB
16.	Jailton Alves Ribeiro	Operador de Máquinas	000949	Pá Carregadeira	HL 740
17.	Marcio Cleiton Costa de Araújo	Motorista	009425	Prensa	HLF-8718

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da unidade competente, procederá ao pagamento dos meses subsequentes observado o disposto nas normas contidas nesta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 01 de abril de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.